

DELIBERAÇÃO Nº 186/2022 – 05/07/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e ;

- Considerando o movimento nacional VACINA MAIS, lançado no último dia 29 de junho de 2022, na sede da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), em Brasília-DF;
- Considerando a adesão do Paraná ao movimento VACINA MAIS;
- Considerando a necessidade de um Plano Estratégico para Ampliação da Cobertura Vacinal no Estado do Paraná;
- Considerando a importância da atualização do cartão de vacinas da população em geral nas estratégias de rotina e da campanha COVID-19 em todo o Paraná;
- Considerando as estratégias e ações existentes nos municípios paranaenses para a ampliação da cobertura vacinal;
- Considerando a vacinação de rotina e a seletiva, conforme avaliação do cartão vacinal de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes;
- Considerando a Campanha COVID-19 para vacinação da população de 5 anos e mais, ampliando a aplicação da 2ª Dose de Reforço para pessoas com 40 anos e mais, com as seguintes particularidades: 05 a 11 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2); 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2) e ou aplicar dose de reforço (DR); 18 a 39 anos, 11 meses e 29 dias: atualizar esquema de 2 doses (D1 e D2) e dose de reforço; 40 anos e mais: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose); Trabalhadores de Saúde: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose); Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: atualizar esquema primário, 1º reforço e ou aplicar a dose de 2º reforço (DR), conforme intervalo preconizado (4 meses da última dose).

Delibera 'ad referendum', as seguintes estratégias e ações:

1 – Realizar dia de mobilização estadual VACINA MAIS em todos os municípios do Paraná, sendo recomendado em 23 de julho de 2022, para melhorar a cobertura vacinal, com campanhas de mídia, no intuito de mobilizar a sociedade para busca da vacinação.

2 – Manter salas de vacinação com horário de atendimento estendido até as 21 horas, conforme proposta abaixo:

- Municípios com até 25 mil habitantes com 1 sala de vacina aberta;
- Municípios com até 50 mil habitantes com 2 salas de vacina abertas;
- Municípios com até 75 mil habitantes com 3 salas de vacina abertas;
- Municípios com até 100 mil habitantes com 4 salas de vacina abertas;
- Municípios com 100 a 300 mil habitantes com 5 salas de vacina abertas;
- Municípios acima 300 mil habitantes com 10 salas de vacina abertas;

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

3 – Encaminhar o endereço da(s) unidade(s) de saúde ou ponto(s) de vacinação que permanecerão abertas até as 21 horas para a Divisão de Vigilância do Programa de Imunização – DVVPI/DAV/SESA.

4 – Manter parceria com Prefeituras/AMP, COSEMS/PR, SEED, SECS, UNDIME/PR, Sindicatos; Associações; Igrejas; Cooperativas; entre outros órgãos e entidades, e disponibilizar para divulgação as peças da Campanha VACINA MAIS, elaboradas pelo CONASS/CONASEMS/CNS/OPAS.

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
 LEONARCHIK:
 04648934962
 Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
 Dados: 2022.07.06 11:56:12 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR